



LEI Nº 2.790 /PMC/2.011

CRIA EMPREGOS PÚBLICOS PARA ATENDER O CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL – CREAS, PROJOVEM ADOLESCENTE, PROGRAMA DE ATENÇÃO A FAMÍLIA – PAIF E PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os empregos públicos de Coordenador do CREAS, Assistente Social do CREAS, Psicólogo do CREAS, Educador Social do CREAS, Auxiliar Administrativo do CREAS, conforme a seguir discriminados, para atender o Centro de Referência Social – CREAS:

- I – DENOMINAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO: Coordenador do CREAS;  
REGIME DE TRABALHO: Celetista;  
QUANTIDADE DE VAGA: 01 (uma);  
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta horas) semanais;  
ESCOLARIDADE: Ensino superior completo em serviços social ou pedagogia ou psicologia ou direito;  
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.500,00 bruto;  
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Coordenar o funcionamento da unidade; Manter articulação/parceria sistemática com instituições governamentais e não governamentais; Coordenar o processo de entrada, atendimento, acompanhamento e desligamento das famílias no CREAS; Garantir que as ações implementadas no CREAS sejam pautadas em referencias teórico-metodológicos compatíveis com as diretrizes do SUAS; Garantir o planejamento, o registro, a execução, monitoramento, e avaliação dos serviços de competência do CREAS; Articular e fortalecer a rede de prestação de serviços de proteção especial de média complexidade, na área de abrangência do CREAS; Contribuir para o estabelecimento de fluxos entre os serviços de Proteção Social Básica e Especial de Assistência Social, em sua área de competência; Participar de comissões/fóruns/ comitês locais de defesa e promoção dos direitos de famílias, seus membros e indivíduos; Participar de reuniões periódicas com a Diretoria de Proteção Social Especial; Realizar reuniões sistemáticas com toda a equipe da unidade, para elaboração de planejamento, controle, avaliações e ajustes que se fizerem necessários; Planejar, coordenar, e avaliar a execução das atividades administrativas da unidade e proceder levantamento de custo da unidade; Prestar assessoramento ao Diretor e aos Gerentes em matéria relativa à sua área de competência; Subsidiar, nos assuntos de sua área de competência, a elaboração do orçamento anual da Subsecretaria de Assistência Social; Executar tarefas correlatas.
- II - DENOMINAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO: Assistente Social do CREAS;  
REGIME DE TRABALHO: Celetista;  
QUANTIDADE DE VAGA: 01 (uma);  
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta horas) semanais;  
ESCOLARIDADE: Ensino Superior completo em serviços social e registro no órgão correspondente;  
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.500,00 bruto;  
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Garantir o planejamento das ações a serem executadas, observando o mapeamento/pré-diagnóstico realizado para execução das



ações de Abordagem de rua; Contribuição para a implementação das ações da unidade; Promover abordagem junto aos usuários de forma a esclarecê-los quanto a sua natureza da intervenção da SEDEST no tocante a proteção social visando a segurança de sobrevivência, de acolhida, convívio e vivência familiar; Assessorar e subsidiar teórico-metodologicamente o trabalho realizado pelos agentes sociais; Realizar visitas domiciliares; Prestar atendimento sócio-assistencial individual e/ou grupal aos usuários do CREAS; Participar de reuniões com a Gerência de Acompanhamento das Ações da Proteção Social Especial de Média Complexidade de Diretora de Proteção Social Especial, subsidiando a elaboração de propostas de trabalhos; Elaborar plano de intervenção junto aos usuários atendidos na unidade, bem como o acompanhamento das intervenções realizadas; Acompanhar os encaminhamentos realizados de modo a garantir atendimento integral de qualidade ao usuário; Elaborar relatórios circunstanciados acerca da denúncia de violação de direitos recebida, e encaminhá-los para a rede de proteção social e ao sistema de defesa de garantia de direitos no âmbito do Distrito Federal; Garantir a plena informação e discussão sobre os serviços e projetos da SEDEST e da rede de serviços sócio-assistenciais respeitando as decisões dos usuários de forma a promover sua proteção social; Proceder articulação com outras instituições objetivando viabilizar o atendimento dos usuários; Discutir e elaborar conjuntamente com os outros técnicos, estudos de casos e relatórios sócio-assistencial; Elaborar e encaminhar ao Conselho Tutelar, Vara da Infância e da Juventude, Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente, relatórios técnicos com informações sobre violação de direitos dos usuários e/ou para subsidiar decisões sócio-jurídicas, quando necessários; Proceder a registros de dados dos atendimentos realizados para fins de sinopse estatísticas da unidade; Executar tarefas correlatas.

- III - DENOMINAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO: Psicólogo do CREAS;  
REGIME DE TRABALHO: Celetista;  
QUANTIDADE DE VAGA: 01 (uma);  
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta horas) semanais;  
ESCOLARIDADE: ensino superior completo na área de psicologia com registro no órgão correspondente;  
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.500,00 bruto;  
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: dos vínculos familiares e comunitários dos usuários; Realizar estudo de caso com os usuários da unidade; Discutir e elaborar conjuntamente com o usuário o plano de intervenção; Realizar atendimento psicossocial, individual e familiar; Realizar visitas domiciliares conforme cada caso específico; Discutir e elaborar conjuntamente com outros técnicos, estudos de casos e relatórios sócio-assistenciais; Definir em conjunto com a equipe às intervenções necessárias, acompanhamento de casos e encaminhamentos para a Rede de Proteção, visando à superação da situação de violação de direitos evidenciada; Elaborar e encaminhar ao Conselho Tutelar, Vara da Infância e da Juventude, e Delegacia de Proteção da Criança e ao Adolescente, relatório técnicos informando sobre a violação de direitos dos usuários e/ou para subsidiar decisões sócio-jurídicas, quando solicitados; Manter articulação com o CRAS do território de origem dos usuários atendidos no CREAS; Manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados; Proceder registros de dados dos atendimentos realizados para fins de sinopse estatística da unidade. Executar tarefas correlatas.
- IV - DENOMINAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO: Educador Social do CREAS;  
REGIME DE TRABALHO: Celetista;  
QUANTIDADE DE VAGA: 02 (duas);  
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta horas) semanais;



**ESCOLARIDADE:** Ensino Superior completo em pedagogia;  
**REMUNERAÇÃO:** R\$ 960,000, bruto;  
**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:** Executar e orientar atividades referentes à higiene pessoal e alimentação das crianças e adolescentes, incentivando a aquisição de hábitos saudáveis, em unidades específicas sob supervisão técnica. Realizar a abordagem da população de/na rua em situação de risco social. Participar das ações integradas de fiscalização urbana em estabelecimentos comerciais. Acompanhar o técnico em atendimento a vitimizados em domicílios. Estabelecer diálogos e triagem inicial das situações, criando vínculos com a população alvo, visando a inserção na rede de atendimento social. Realizar a pré-triagem social, registrando e encaminhando as pessoas para o atendimento básico de higienização, atendimento de saúde (médico e odontológico), albergagem, alimentação e triagem social. Acionar os órgãos competentes, em conjunto com o técnico, no caso de contenção das pessoas atendidas e dar os encaminhamentos necessários. Executar, atividades sócio-educativas e administrativas no programa e nas atividades de Proteção Social Básica às pessoas que mantém vínculo com a família e comunidade, incluindo ações sócio-educativas de convivência, promoção social, atendimento com recursos emergenciais e de geração de trabalho e renda; Executar tarefas correlatas.

- V - **DENOMINAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO:** Auxiliar Administrativo do CREAS;  
**REGIME DE TRABALHO:** Celetista;  
**QUANTIDADE DE VAGA:** 03 (três);  
**CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta horas) semanais;  
**ESCOLARIDADE:** Ensino Médio completo;  
**REMUNERAÇÃO:** Um Salário Mínimo Nacional;  
**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:** Fazer e organizar a prestação de contas de convênios e subvenções sociais no tocante aos aspectos administrativos e análise preliminar dos documentos apresentados pela entidade; Proceder à digitação de documentos, quando solicitado; Fazer os pedidos de aquisição de material e encaminhar aos setores competentes; Elaborar mapas de consumo de gasolina dos veículos da unidade; Realizar o inventário patrimonial dos bens com carga para a unidade; Adotar, quando necessário, os procedimentos para efetivar a motivação e o recolhimento de bens inservíveis da unidade; Responsabilizar-se quando solicitado, pela entrada e saída dos matérias no almoxarifado da unidade; Responsabilizar-se pela preparação do malote de documentos da unidade; Arquivar e zelar pela guarda dos documentos relativos à unidade; Executar tarefas correlatas.

Art. 2º Ficam criados os empregos públicos de Coordenador do PROJOVEM, Assistente Social do PROJOVEM, Educador Social do PROJOVEM e Monitor do PROJOVEM, conforme a seguir discriminado, para atender o Programa Federal denominado PROJOVEM ADOLESCENTE:

- I - **DENOMINAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO:** Coordenador do PROJOVEM;  
**REGIME DE TRABALHO:** Celetista;  
**QUANTIDADE DE VAGA:** 01 (uma);  
**CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta horas) semanais;  
**ESCOLARIDADE:** Ensino superior completo em serviços social ou pedagogia ou psicologia ou direito;  
**REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.500,00 bruto;  
**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:** Implementar o PROJOVEM de acordo com as diretrizes nacionais do programa; viabilizar o projeto pedagógico do PROJOVEM; Participar da formação inicial e continuada; Assessorar os educadores sociais e os monitores no desenvolvimento da proposta pedagógica; Realizar planejamento



coletivo, viabilizando a participação de todos e criando sinergia no funcionamento do programa; Viabilizar as ações de natureza administrativa como (registros, gestão financeira, recursos humanos entre outros); Registrar a frequência dos jovens, registrar as ações desenvolvidas e encaminhar mensalmente as informações para o coordenador do CRAS; Divulgar o serviço socioeducativo no território e participar na definição dos critérios de inserção dos jovens do Projovem Adolescente no serviço; Assessorar os serviços socioeducativos desenvolvidos no território; Assessorar os educadores sociais e os monitores do Projovem Adolescente, nos temas relativos a juventude, ao trabalho metodológico, ao desligamento de jovens do serviço socioeducativo e quanto ao planejamento de atividades; Acompanhar os coletivos sob sua responsabilidade atestando informações mensais prestadas pelos educadores sociais para a alimentação de sistema de informação, sempre que for designado; Executar tarefas correlatas.

- II - DENOMINAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO: Assistente Social do PROJOVEM;  
REGIME DE TRABALHO: Celetista;  
QUANTIDADE DE VAGA: 01 (uma);  
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta horas) semanais;  
ESCOLARIDADE: Ensino Superior completo em serviços social e registro no órgão correspondente;  
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.500,00 bruto;  
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados; Contribuição para a implementação das ações da unidade; Contribuir para a divulgação do Projovem Adolescente no seu território de abrangência; Contribuir na organização do processo de inscrição do Projovem Adolescente, inclusive fazendo busca ativa; Participar da definição do preenchimento das vagas e do desligamento de jovens; Planejar as atividades dos coletivos junto educador social; ser referência para as famílias dos jovens; Realizar visitas domiciliares; Elaborar parecer técnico social; Executar tarefas correlatas.
- III - DENOMINAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO: Educador Social do PROJOVEM;  
REGIME DE TRABALHO: Celetista;  
QUANTIDADE DE VAGA: 02 (duas);  
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta horas) semanais;  
ESCOLARIDADE: Ensino Superior completo em pedagogia;  
REMUNERAÇÃO: R\$ 960,000, bruto;  
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Mediar processos grupais de serviços socioeducativos, sob orientação de profissional de referência de nível superior do CRAS; Participar em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho pela execução do serviço socioeducativo; Alimentar sistema de informação, sempre que for designado; Atuar como referência para jovens e para os demais profissionais que desenvolverem atividades com o coletivo de jovens sob sua responsabilidade; Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorar e desenvolver temas transversais e conteúdos programáticos do Projovem Adolescente; Desenvolver oficinas esportivas e de lazer; Desenvolver oficinas culturais; Acompanhar projetos de orientação profissional de jovens; Mediar processos coletivos de elaboração execução e avaliação de plano de atuação social e de projetos de ação coletiva de interesse social por jovens; Identificar e encaminhar famílias para o CRAS; Executar tarefas correlatas.
- IV - DENOMINAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO: Monitor do PROJOVEM;  
REGIME DE TRABALHO: Celetista;  
QUANTIDADE DE VAGA: 03 (três);



**CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta horas) semanais;  
**ESCOLARIDADE:** Ensino Médio Completo;  
**REMUNERAÇÃO:** Um Salário Mínimo Nacional;  
**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:** Realizar oficinas de cultura, esporte e lazer de acordo com as orientações e referenciais pedagógicos fornecidos pelo MDS/CF; Interagir permanentemente com o educador social, de forma a garantir a integração das atividades aos conteúdos e percursos socioeducativos desenvolvidos com os jovens; Participar de reuniões sistemáticas com o técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias dos jovens para as quais for convidado; Participar das atividades de capacitação do PROJOVEM Adolescente; Facilitar o processo de integração dos coletivos de adolescentes sob sua responsabilidade; Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos jovens e a sua organização, no sentido do alcance dos objetivos do serviço socioeducativo de convívio; Desenvolver, diretamente com os jovens, os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado metodológico do PROJOVEM Adolescente; Avaliar o desempenho dos jovens no serviço socioeducativo, informando ao CRAS as necessidades de acompanhamento individual ou familiar; Acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades ministradas por outros profissionais, atuando no sentido da integração da equipe do PROJOVEM Adolescente; Atuar como interlocutor do serviço socioeducativo junto as escolas dos jovens, em assuntos que prescindam da presença do coordenador do CRAS encarregado da articulação interinstitucional do PROJOVEM Adolescente, no território; Executar tarefas correlatas.

Art. 3º Ficam criados os empregos públicos de Coordenador do PAIF, Assistente Social do PAIF, Psicólogo do PAIF, Educador Social do PAIF, Agente de Cadastramento do PAIF e Monitor do PAIF, conforme abaixo discriminado, para atender o Programa de Atenção a Família – PAIF:

- I – **DENOMINAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO:** Coordenador do PAIF;  
**REGIME DE TRABALHO:** Celetista;  
**QUANTIDADE DE VAGA:** 01 (uma);  
**CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta horas) semanais;  
**ESCOLARIDADE:** Ensino superior completo em serviços social ou pedagogia ou psicologia ou direito;  
**REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.500,00 bruto;  
**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:** Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizada nessa unidade; Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações; Acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra-referência do CRAS; Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; Definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias; Definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias; Definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio; Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede sócio-assistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS; Executar tarefas correlatas.





- II - DENOMINAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO: Assistente Social do PAIF;  
REGIME DE TRABALHO: Celetista;  
QUANTIDADE DE VAGA: 02 (duas);  
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta horas) semanais;  
ESCOLARIDADE: Ensino Superior completo em serviços social e registro no órgão correspondente;  
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.500,00 bruto;  
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Planejar e operacionalizar planos, programas e projetos na área do serviço social realizando ações adequadas à solução dos programas, dificuldades surgidas em seus campos de atuação; Elaborar, executar e avaliar pesquisas no âmbito do serviço social ao conhecimento e a análise dos problemas e da realidade social ao encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem na prática do serviço social e que se articulem com os interesses da comunidade; Acompanhar, orientar e encaminhar indivíduos, grupos de populações para análise e solução de problemas sociais; Discutir com indivíduos, grupos e comunidade os problemas sociais que marcam seus dias a dia, objetivando o conhecimento crítico da realidade, com o fim de descobrir alternativas para enfrentar tais situações; Prestar assistência social a indivíduos e grupos das diversas instituições, em como às comunidades envolvidas com a problemática social, abrangendo menores, idosos, mulheres, doentes, incapaz psicológica e fisicamente, mendigos, encarcerados, educando, trabalhadores, visando garantir o direito de cidadania; Realizar visitas domiciliares; Elaborar parecer técnico social; Prestar atendimento sócio-assistencial individual e/ou grupal aos usuários do CRAS; Executar tarefas correlatas.
- III - DENOMINAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO: Psicólogo do PAIF;  
REGIME DE TRABALHO: Celetista;  
QUANTIDADE DE VAGA: 01 (uma);  
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta horas) semanais;  
ESCOLARIDADE: ensino superior completo na área de psicologia com registro no órgão correspondente;  
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.500,00 bruto;  
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos; Organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento, seleção e orientação profissional; Proceder à aferição desses processos para controle de sua validade; Realizar estudos e aplicações práticas no campo da educação; Realizar trabalhos de psicologia clínica; Realizar atendimento psicossocial de forma individual, familiar e em grupo; Realizar visitas domiciliares, conforme cada caso específico; Acompanhar os encaminhamentos, de modo a garantir atendimento integral de qualidade ao usuário; Executar tarefas correlatas.
- IV - DENOMINAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO: Educador Social do PAIF;  
REGIME DE TRABALHO: Celetista;  
QUANTIDADE DE VAGA: 01 (uma);  
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta horas) semanais;  
ESCOLARIDADE: Ensino Superior completo em pedagogia;  
REMUNERAÇÃO: R\$ 960,000, bruto;  
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Executar e orientar atividades referentes à higiene pessoal e alimentação das crianças e adolescentes, incentivando a aquisição de hábitos saudáveis, em unidades específicas sob supervisão técnica. Realizar a abordagem da população de/na rua em situação de risco social. Participar das ações integradas de fiscalização urbana em estabelecimentos comerciais. Acompanhar o técnico em atendimento a vitimizados em domicílios. Estabelecer diálogos e triagem inicial das situações, criando vínculos com a população alvo, visando a inserção na rede de



atendimento social. Realizar a pré-triagem social, registrando e encaminhando as pessoas para o atendimento básico de higienização, atendimento de saúde (médico e odontológico), albergagem, alimentação e triagem social. Acionar os órgãos competentes, em conjunto com o técnico, no caso de contenção das pessoas atendidas e dar os encaminhamentos necessários. Executar, atividades sócio-educativas e administrativas no programa e nas atividades de Proteção Social Básica às pessoas que mantém vínculo com a família e comunidade, incluindo ações sócio-educativas de convivência, promoção social, atendimento com recursos emergenciais e de geração de trabalho e renda; Executar tarefas correlatas.

- V - DENOMINAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO: Agente de Cadastramento do PAIF;  
REGIME DE TRABALHO: Celetista;  
QUANTIDADE DE VAGA: 02 (duas);  
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta horas) semanais;  
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo;  
REMUNERAÇÃO: Um Salário Mínimo Nacional;  
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Organização logística de cadastramento através de planilhas do EXCEL ou de software específico; Elaboração de listas e relatórios; Digitação em sistema específico do Cadastro Único; Arquivamento conforme especificações exigidas pelo Cadastro Único; Operação de sistema e tratamento de dados em sistema específico; Realizar cadastramento, conforme orientações determinadas em formulários padrão; Manter-se informado acerca da legislação dos programas que envolvem o Cadastro Único; Verificar materiais necessários para o trabalho cotidiano, organizar, elaborar e providenciar materiais que auxiliem no melhor andamento dos trabalhos; Operar microcomputadores, utilizando programas básicos e aplicativos específicos do Cadastro Único, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; Coordenar a classificação, o registro e a conservação de cadastros, documentos, materiais e outros documentos em arquivos específicos; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo as exigências ou normas da unidade administrativa; Executar tarefas correlatas.
- VI - DENOMINAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO: Monitor do PAIF;  
REGIME DE TRABALHO: Celetista;  
QUANTIDADE DE VAGA: 02 (duas);  
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta horas) semanais;  
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo;  
REMUNERAÇÃO: Um Salário Mínimo Nacional;  
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS; Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS; Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo geracional, sob orientação do técnico de referência do CRAS, identificando e encaminhando casos para o serviço socioeducativo para famílias ou para acompanhamento individualizado; Participação de reuniões sistemáticas de planejamento e avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; Participação das atividades de capacitação da equipe de referência do CRAS; Executar tarefas correlatas.

Art. 4º Fica criado o emprego público de Monitor do PETI, conforme abaixo discriminado, para atender o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI:

- I - DENOMINAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO: Monitor do PETI;  
REGIME DE TRABALHO: Celetista;



QUANTIDADE DE VAGA: 05 (cinco);  
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta horas) semanais;  
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo;  
REMUNERAÇÃO: Um Salário Mínimo Nacional;  
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Realizar serviço de monitoramento para crianças e adolescentes de até dezesseis anos de idade; realizar atividades de recreação e lazer, atividades artísticas e culturais, atividades com as famílias (reunião bimensais, palestras e oficinas), assim como articulação com a rede de garantia e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, além do acompanhamento das ações empreendidas pelo município do trabalho de enfrentamento infantil; realizar com excelência os serviços sócio-educativos com as crianças, adolescentes e suas famílias, como prevê a função; controlar diariamente a frequência de cada criança, registrando-a em formulário próprio; apresentar folha de ponto assinada pelo coordenador do PETI; apresentar mensalmente e semanal plano de aula das atividades a serem realizadas nos núcleos.

Art. 5º Fica autorizada a realização de concurso público de provas ou de provas e títulos, para o provimento nos empregos públicos criados por esta Lei, a serem regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 6º Os servidores contratados deverão submeter-se a treinamento especializado, segundo normas e procedimentos da legislação que regulamenta os Programados do Governo Federal.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias oriundas da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, do Município de Cacoal e respectivos Fundos e programas sociais.

Art. 8º Não sendo preenchidas as vagas em decorrência do concurso público, fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal para preencher os empregos vagos, em regime emergencial dispensado o procedimento seletivo, pelo prazo máximo seis meses, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade até o prazo máximo de doze meses.

§ 1º Durante a vigência do contrato emergencial, fica o Poder Executivo obrigado a realizar concurso público para a contratação e preenchimento das vagas existentes.

§ 2º A contratação dar-se-á por meio de contrato de trabalho por prazo determinado, nos termos do art. 37, IX da CRFB/88 e da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 9º Ficam revogadas as Leis n. 2.495/PMC/2009 e 2.628/PMC/2010.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 de março de 2011.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO  
Procurador-Geral do Município OAB/RO – 1171